



RETIFICADO

ANEXO III

Referente ao Edital de Leilão nº 002/2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente leilão tem como objeto a venda de MATERIAIS INSERVÍVEIS – SUCATAS, conforme descrições, quantidades e valores abaixo:

Lote nº 01

Descrição: Postes de Concreto Armado, de seção circular e DT, comprimentos e cargas diversos, abalroados/quebrados.

Valor mínimo sugerido para o lote: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Lote nº 02

Descrição: Mais ou menos 10.000 (dez mil) quilos de Sucata de Alumínio Nu, contendo cabos de alumínio nu, tipos CA e CAA, bitolas diversas.

Valor mínimo sugerido por quilo: **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).**

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA A COMPRA DOS LOTES DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Leilão EXCLUSIVO para participação de PESSOA JURÍDICA.

B) Como CONDIÇÃO de participação, a documentação exigida abaixo (item 3), deverá ser enviada através de e-mail no prazo de até 48 horas anterior a data da sessão de lances (efelipe@dmepec.com.br; nfranco@dmepec.com.br; csouza@dmepec.com.br) **OU** na fase de credenciamento dos participantes, para análise técnica e aprovação dos mesmos.

C) Caso a empresa participante deixe de apresentar um ou mais documentos relacionados no Item 3 abaixo desta Especificação Técnica, o mesmo não será credenciado, sendo portanto, impedido de participar da sessão de lances.

3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

3.1. Visando atendimento à legislação ambiental vigente, em especial à Deliberação Normativa COPAM nº 232 (Institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais), de 27 de fevereiro de 2019 e à Portaria MMA nº 280/2020 (Institui o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional como ferramenta de gestão e



documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos), o ARREMATANTE deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- CNPJ comprovando registro com Código/CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, compatível com reciclagem de resíduos e/ou comercialização de resíduos e sucatas (de acordo com arrematado);
- Licença ambiental ou Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento, emitida pelo órgão ambiental estadual competente;
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e
- Ficha de Cadastro junto ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, constando no mínimo os seguintes perfis: “Transportador” e “Destinador”, emitido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, do estado de Minas Gerais;
- Ficha de Cadastro junto ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, constando no mínimo os seguintes perfis: “Transportador” e “Destinador”, emitido pelos órgãos ambientais dos seguintes Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, de acordo com a sede da Arrematante; ou Ficha Cadastral junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, para os Arrematantes cuja sede não se localize em Minas Gerais ou nos Estados listados neste item.

3.2 A equipe de apoio poderá confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de credenciamento.

3.3. No caso de documentos que podem ser consultados / extraídos via Internet, a leiloeira e/ou equipe de apoio, se reservam do direito de, no ato da conferência dos documentos supramencionados, caso haja documentos vencidos e/ou outro motivo legalmente justificável utilizar desta ferramenta.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DAS SUCATAS ARREMATADAS



4.1. A DME emitirá os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) quando da retirada das sucatas, devendo cada ARREMATANTE efetuar o recebimento do respectivo MTR e posteriormente, emitir o Certificado de Destinação Final do resíduo, via Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do estado de Minas Gerais e também, conforme o caso, concomitantemente, pelo sistema estadual do estado de sua sede e/ou sistema nacional.

4.2. O não atendimento ao item 4.1, acima, acarretará ao ARREMATANTE o impedimento do mesmo em participar de Leilões e processos licitatórios das Empresas DME pelo período de 5 (cinco) anos.

Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações do objeto da licitação, favor contatar o Sr. Cláudio Matavelli, pelo e-mail cmatavelli@dmedsa.com.br, ou a Leiloeira Responsável, **Srta. Elaine Rossi Felipe**, pelo e-mail efelipe@dmedsa.com.br.